



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 09 de setembro de 2021.

Empreendimento: Stela Tomaz de Freitas.

CPF / CNPJ: 624.876.396-87.

Município: Campina Verde.

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: LAS - CADASTRO Nº 88035785/2019

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(x) Outros: Alteração do numero da matricula na Licença Ambiental

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Conforme CAR e matrícula em anexo o imóvel foi Georreferenciado e com isso mudou o número da matrícula, sendo assim, venho por meio deste solicitar a mudança da matrícula na Licença Ambiental.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Campina Verde - MG, 09 de Setembro de 2021..



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Borges Damasceno, Usuário Externo - Engenheiro**, em 09/09/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34956005** e o código CRC **22856A74**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046218/2021-95

SEI nº 34956005



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3111101-77B5.9BC7.63EB.46CF.8111.17AF.E4F9.665B	Data de Cadastro: 18/08/2021 09:45:38
---	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Boa Vista - matricula 20.992		
Município: Campina Verde		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 19°38'38,98" S	Longitude: 50°06'28,79" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 619,1921		Módulos Fiscais: 20,6397
Código do Protocolo: MG-3111101-ED22.7183.7D59.D6D5.6147.E348.B271.13F2		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

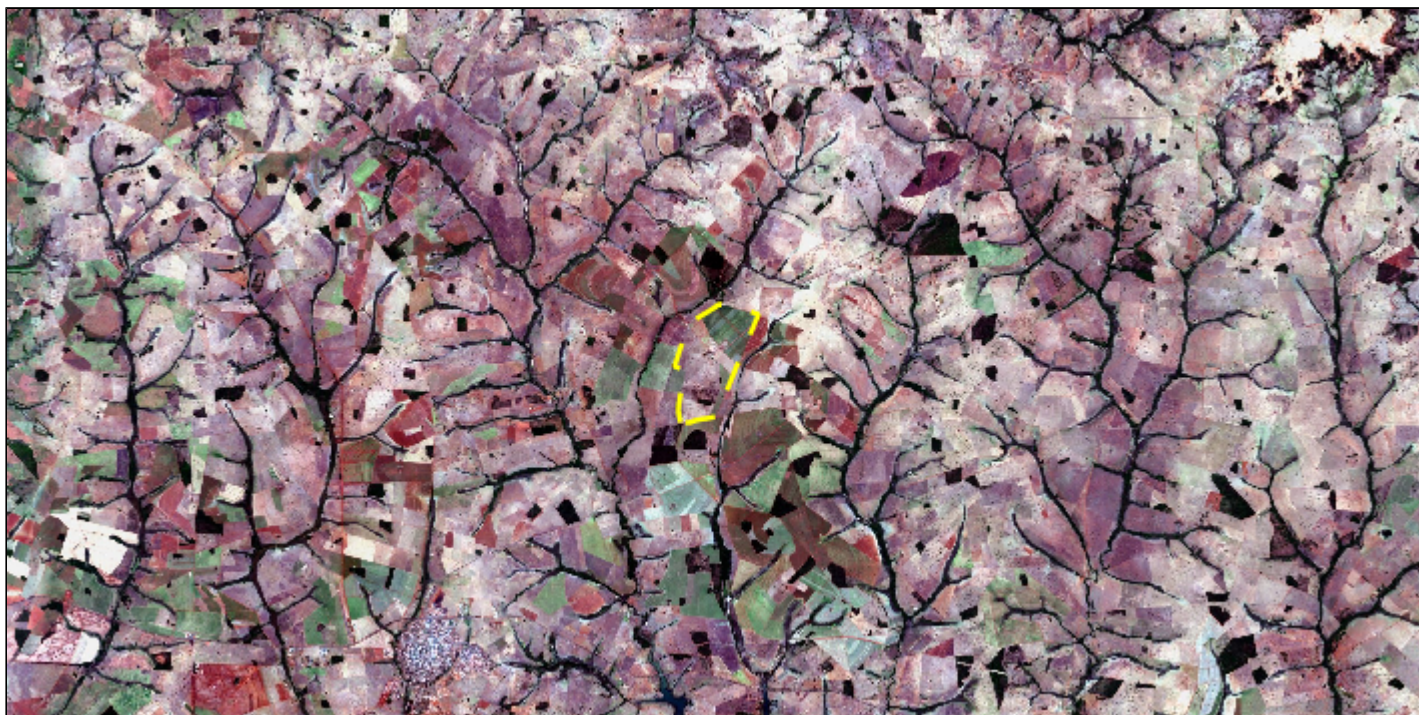
Registro no CAR: MG-3111101-77B5.9BC7.63EB.46CF.8111.17AF.E4F9.665B

Data de Cadastro: 18/08/2021 09:45:38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [619.5998 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [619,1921 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 624.876.396-87

Nome: Stela Tomaz de Freitas

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

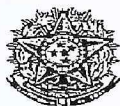
Registro no CAR: MG-3111101-77B5.9BC7.63EB.46CF.8111.17AF.E4F9.665B	Data de Cadastro: 18/08/2021 09:45:38
---	---------------------------------------

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	619,1921	Área Consolidada	611,2852
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	7,9053
Área Líquida do Imóvel	619,1921	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	7,9053
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
20.992	09/08/2021	2	1	Campina Verde/MG





Rua 20, nº 840 - Centro - CEP: 38270000 - Fone.: 034 3412-3041

Igar José Alves Júnior - Oficial

CERTIDÃO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINA VERDE - MG

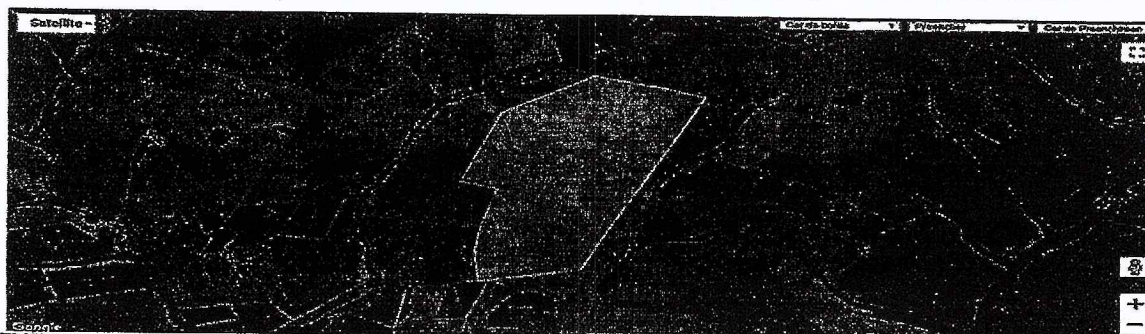
Matrícula

20.992

Ficha

01F

C. Verde, 09 de agosto 20 21



IMÓVEL: Uma gleba nas Fazendas Bonito e Boa Vista, lugar denominado "Fazenda Boa Vista", distrito de Honorópolis, neste município e comarca, com área de 619.59.98 ha., sendo 14.61.87 ha. de cultura e 604.98.11 ha. de campos, dentro do seguinte perímetro com 10.774,72 metros, a saber: " Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BNU-V-3556, Longitude: -50°06'19,006", Latitude: -19°37'41,450" e Altitude: 451,64 m, deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 12.780, no azimute 104°16' e distância de 0,87 m até o vértice BNU-P-91339, Longitude: -50°06'18,977", Latitude: -19°37'41,457" e Altitude: 451,64 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 12.780, no azimute 104°41' e distância 670,5 m até o vértice A2L-M-0690, Longitude: -50°05'56,719", Latitude: -19°37'46,989" e Altitude: 475,52 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 12.780, no azimute 107°05' e distância 364,95 m até o vértice BNU-M-15479, Longitude: -50°05'44,747", Latitude: -19°37'50,476" e Altitude: 479,23 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 12.780, no azimute 107°41' e distância 258,77 m até o vértice A2L-M-0689, Longitude: -50°05'36,286", Latitude: -19°37'53,033" e Altitude: 443,59 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 18.404, no azimute 203°16' e distância 1.782,52 m até o vértice A2L-M-0688, Longitude: -50°06'00,466", Latitude: -19°38'46,278" e Altitude: 414,59 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 18.833, no azimute 203°22' e distância 1.747,65 m até o vértice A7B-M-0855, Longitude: -50°06'24,261", Latitude: -19°39'38,446" e Altitude: 441,80 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 18.788, no azimute 259°37' e distância 701,63 m até o vértice BNU-P-45840, Longitude: -50°06'47,952", Latitude: -19°39'42,552" e Altitude: 452,30 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 18.788, no azimute 258°13' e distância 130,85 m até o vértice BNU-P-45841, Longitude: -50°06'52,349", Latitude: -19°39'43,420" e Altitude: 450,27 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 18.788, no azimute 260°24' e distância 217,68 m até o vértice BNU-P-48057, Longitude: -50°06'59,717", Latitude: -19°39'44,599" e Altitude: 446,04 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 18.788, no azimute 260°34' e distância 16,72 m até o vértice BNU-P-48056, Longitude: -50°07'00,283", Latitude: -19°39'44,688" e Altitude: 445,93 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 18.788, no azimute 260°38' e distância 103,63 m até o vértice BNU-P-91345, Longitude: -50°07'03,793", Latitude: -19°39'45,236" e Altitude: 443,79 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 13.729, no azimute 352°11' e distância 3,42 m até o vértice A2L-M-0684, Longitude: -50°07'03,809", Latitude: -19°39'45,126" e Altitude: 453,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 13.729, no azimute 355°01' e distância 372,49 m até o vértice A2L-M-0683, Longitude: -50°07'04,918", Latitude: -19°39'33,059" e Altitude: 455,37 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 13.729, no azimute 359°31' e distância 172,43 m até o vértice A2L-M-0682, Longitude: -50°07'04,967", Latitude: -19°39'27,452" e Altitude: 459,45 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 13.729, no azimute 7°11' e distância 378,46 m até o vértice A2L-M-0681, Longitude:

(continua no verso)

Matrícula

20.992

Ficha

01V

-50°07'03,341", Latitude: -19°39'15,242" e Altitude: 466,85 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 13.729, no azimute 14°00' e distância 794,73 m até o vértice A2L-M-0680, Longitude: -50°06'56,736", Latitude: -19°38'50,168" e Altitude: 468,49 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 13.729, no azimute 287°40' e distância 429,75 m até o vértice A2L-M-0679, Longitude: -50°07'10,790", Latitude: -19°38'45,925" e Altitude: 468,49 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 19°11' e distância 599,64 m até o vértice BNU-V-6484, Longitude: -50°07'04,023", Latitude: -19°38'27,510" e Altitude: 455,35 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 19°10' e distância 674,71 m até o vértice BNU-V-6485, Longitude: -50°06'56,414", Latitude: -19°38'06,788" e Altitude: 450,10 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 20°53' e distância 19,45 m até o vértice BNU-V-6486, Longitude: -50°06'56,176", Latitude: -19°38'06,197" e Altitude: 449,85 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 23°54' e distância 9,99 m até o vértice BNU-V-6487, Longitude: -50°06'56,037", Latitude: -19°38'05,900" e Altitude: 449,68 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 25°03' e distância 13,0 m até o vértice BNU-V-6488, Longitude: -50°06'55,848", Latitude: -19°38'05,517" e Altitude: 449,46 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 27°45' e distância 10,95 m até o vértice BNU-V-6489, Longitude: -50°06'55,673", Latitude: -19°38'05,202" e Altitude: 449,28 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 31°13' e distância 14,28 m até o vértice BNU-V-6490, Longitude: -50°06'55,419", Latitude: -19°38'04,805" e Altitude: 449,03 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 32°58' e distância 17,56 m até o vértice BNU-V-6491, Longitude: -50°06'55,091", Latitude: -19°38'04,326" e Altitude: 448,74 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 34°59' e distância 12,35 m até o vértice BNU-V-6492, Longitude: -50°06'54,848", Latitude: -19°38'03,997" e Altitude: 448,58 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 38°31' e distância 16,47 m até o vértice BNU-V-6493, Longitude: -50°06'54,496", Latitude: -19°38'03,578" e Altitude: 448,36 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 42°58' e distância 20,17 m até o vértice BNU-V-6494, Longitude: -50°06'54,024", Latitude: -19°38'03,098" e Altitude: 448,12 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 45°51' e distância 22,7 m até o vértice BNU-V-6495, Longitude: -50°06'53,465", Latitude: -19°38'02,584" e Altitude: 447,91 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 50°36' e distância 12,74 m até o vértice BNU-V-6496, Longitude: -50°06'53,127", Latitude: -19°38'02,321" e Altitude: 447,82 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 53°44' e distância 20,38 m até o vértice BNU-V-6497, Longitude: -50°06'52,563", Latitude: -19°38'01,929" e Altitude: 447,70 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 55°46' e distância 30,34 m até o vértice BNU-V-6498, Longitude: -50°06'51,702", Latitude: -19°38'01,374" e Altitude: 447,59 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 56°57' e distância 971,52 m até o vértice BNU-V-6499, Longitude: -50°06'23,755", Latitude: -19°37'44,144" e Altitude: 451,55 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 56°57' e distância 31,35 m até o vértice BNU-V-6500, Longitude: -50°06'22,853", Latitude: -19°37'43,588" e Altitude: 451,46 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 56°43' e distância 25,16 m até o vértice BNU-V-6501, Longitude: -50°06'22,131", Latitude: -19°37'43,139" e Altitude: 451,40 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 57°34' e distância 16,74 m até o vértice BNU-V-6502, Longitude: -50°06'21,646", Latitude: -19°37'42,847" e Altitude: 451,35 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 58°19' e distância 19,21 m até o vértice BNU-V-6503, Longitude: -50°06'21,085", Latitude: -19°37'42,519" e Altitude: 451,31 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimute 59°41' e distância 14,07 m até o vértice BNU-V-6504, Longitude: -50°06'20,668", Latitude: -19°37'42,288" e Altitude: 451,33 m; deste segue confrontando com

(continua na folha Nº)

Matrícula
20.992Ficha
02F

Rodovia MGC-497, no azimuth 60°42' e distância 17,47 m até o vértice BNU-V-6505, Longitude: -50°06'20,145", Latitude: -19°37'42,010" e Altitude: 451,41 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimuth 61°41' e distância 17,57 m até o vértice BNU-V-6506, Longitude: -50°06'19,614", Latitude: -19°37'41,739" e Altitude: 451,55 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC-497, no azimuth 63°21' e distância 19,82 m até o vértice BNU-V-3556, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. ART n° 1420200000006466565 devidamente recolhida. Cadastrada no Incra em nome do proprietário sob n° 421.014.010.383-6, Fazenda Bonito e Boa Vista, com os seguintes dados: área total 1.186,2474, classif. fundiária Grande Propriedade Produtiva, indicações para localização Rodovia Campina Verde Iturama Km 64, mód. rural 21,8034, n° de mód. rurais 42,55, mód. fiscal 30,0000, n° de mód. fiscais 39,5416, fmp.: 3,00, NIRF. 5.012.244-4. Proprietária: STELA TOMAZ DE FREITAS, brasileira, divorciada, agropecuarista, CPF n° 624.876.396-87, RG n° 1617786-PC/GO, residente e domiciliada na cidade de Iturama-MG, na rua Rio Bonito, n° 748, Centro. Título de domínio: matrícula 20.991, ficha, livro 2 de Registro Geral, deste Imobiliário. Trabalhos técnicos elaborados pelo engenheiro agrônomo Valdemar Borges Damasceno - CREA Nacional: 260337143-6; Vistos: 0601945309/SP; 12.408/MG; 2008117031/RJ; 21.443/GO; 19416/MS; SP1945309/MT; 206847/TO. Matrícula aberta conforme documentação arquivada em Cartório, protocolado sob n° 88.848, em data de 28/06/2021, livro 1-G, fls. 137. Selo Eletr. n° EQB70437, Cód. Seg.: 1476.2884.6915.3941. Emol.: R\$44,60. Recomepe: R\$2,68. ISS: R\$0,89. TFFJ.: R\$14,87 = R\$63,04. C. Verde, 09 de agosto de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-1/20.992 - Conforme requerimento, acima mencionado, bem como pela certificação Incra n° 6904bb61-d47e-45e5-934a-09a1245bbb46, datada de 05/02/2021, às 10:57 hs., gerada em 30/06/2021, às 11:17 hs., procede-se a esta averbação para constar que a poligonal que define os limites do imóvel objeto desta matrícula, conforme descrição acima, não se sobrepõe, na data da certificação, a nenhuma outra poligonal do cadastro georreferenciado da referida autarquia. Selo Eletr. n° EQB70437, Cód. Seg.: 1476.2884.6915.3941. Emol.: R\$17,74. Recomepe.: R\$1,06. ISS.: R\$0,35. TFFJ.: R\$5,91 = R\$25,06. C. Verde, 09 de agosto de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-2/20.992 - Conforme dá notícia a AV-1/20.991, averba-se que encontra-se caracterizada e especializada no imóvel de origem, ou seja, matrícula 740, a área de 452.62.00 ha. de reserva legal nativa e de recomposição, em onze glebas, sendo a 1ª gleba com 15.61.79 ha. de reserva legal nativa, 2ª gleba com 06.82.75 ha. de reserva legal nativa, 3ª gleba com 09.22.55 ha. de reserva legal nativa, 4ª gleba com 55.42.51 ha. de reserva legal recomposição, 5ª gleba com 46.05.70 ha. de reserva legal de recomposição, 6ª gleba com 07.26.68 ha. de reserva legal recomposição, 7ª gleba com 47.65.32 ha. de reserva legal recomposição, 8ª gleba com 25.83.62 ha. de reserva legal recomposição, 9ª gleba com 56.10.45 ha. de reserva legal recomposição, 10ª gleba com 64.33.38 ha. de reserva legal recomposição e 11ª gleba com 118.27.25 ha. de reserva legal recomposição. Averbação realizada nos termos do artigo 995 do provimento conjunto n° 93/CGJ/2020). C. Verde, 09 de agosto de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-3/20.992 - Conforme dá notícia a AV-2/20.991, e tendo em vista a CRP n° 40/05696-1, datada de 28/06/2018, emitida na cidade de Iturama-MG, por JOSÉ

(continua na folha N° 2 v)

Matrícula

20.992

Ficha

02V

FIRMINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 031.813.084-04, C.I. dos Juizes, nº 131622-SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Iturama-MG, na avenida Belo Horizonte, nº 922, centro, registrada sob nº 15.453, ficha, livro 3(Auxiliar), protocolada sob nº 81.803, em 29/06/2018, livro 1-F, fls. 078, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/1024-31, agência de Iturama-MG; averba-se que o penhor censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, constante da colheita da lavoura de cana-de-açúcar, período agrícola de junho/2018 a julho/2019, estimada em 19.840,50 toneladas, no valor total de R\$1.702.910,12, encontram-se localizadas no imóvel rural desta matrícula, carta de anuência anexa. C. Verde, 09 de agosto de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-4/20.992 - Conforme dá notícia AV-3/20.991, e tendo em vista a CRP nº 40/06254-6, datada de 22/08/2019, emitida na cidade de Iturama-MG, por JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA, já qualificado, registrada sob nº 15.886, ficha, livro 3(Auxiliar), protocolada sob nº 84.875, em 03/09/2019, livro 1-F, fls. 184, a favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/1024-31, agência de Iturama-MG; averba-se que o penhor censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, constante da colheita da lavoura de cana-de-açúcar, período agrícola de agosto/2019 a agosto/2020, estimada em 25.509,60 toneladas, no valor total de R\$1.895.873,47, encontram-se localizadas no imóvel rural desta matrícula, carta de anuência anexa. C. Verde, 09 de agosto de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-5/20.992 - Conforme dá notícia AV-4/20.991, e tendo em vista a CPRE Financeira - BDMG/BF, nº 279.366/19, datada de 26/11/2019, emitida em Belo Horizonte-MG, por JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA, já qualificado, registrada sob nº 16.009, ficha, livro 3 (Auxiliar), protocolada sob nº 85.506, em 03/12/2019, livro 1-G, fls. 008, a favor do credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - EDMG, inscrito no CNPJ sob nº 38.486.817/0001-94, sede em Belo Horizonte-MG; averba-se que o penhor constante de 8.571,42 toneladas de cana de açúcar, avaliadas ao preço de R\$91,00 por tonelada, conforme fechamento da Cotação de ATR da Associação dos Fornecedoros de Cana da Região de Iturama - ASFORAMA para o ano safra 2018/2019, encontram-se localizadas no imóvel rural desta matrícula, contrato de parceria agrícola anexo. C. Verde, 09 de agosto de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-6/20.992 - Conforme dá notícia AV-5/20.991, e tendo em vista CRP nº 40/07306-8, datada de 09/03/2021, emitida na cidade de Iturama-MG, por JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA, já qualificado, protocolada sob nº 88.273, em 22/03/2021, livro 1-G, fls. 115, a favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/1024-31, por sua agência de Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1024-31; averba-se que o penhor censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, constante da colheita da lavoura de cana-de-açúcar, período agrícola de março/2021 a maio/2022, estimada em 27.353,35 toneladas, no valor total de R\$2.273.610,45, encontram-se localizadas no imóvel rural desta matrícula, carta de anuência anexa. Penhor registrado sob nº 16.370, ficha, livro 3(Auxiliar) deste Imobiliário. C. Verde, 09 de agosto de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-7/20.992 - Conforme dá notícia a AV-6/20.991, averba-se que o imóvel de origem desta matrícula, ou seja, a área remanescente da matrícula 740, encontra-se cadastrado no CAR sob nº MG-3111101-EF51.82F5.A0EE.44BC.B0A2.F633.0749.7D33, em data de 22/06/2016, às 13:24:42 hs., documentos arquivados em Cartório. C. Verde, 09 de agosto de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-8/20.992 - Conforme dá notícia a AV-9/20.991, averba-se que o imóvel desta matrícula fica gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e

(continua na folha Nº 3)



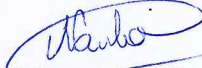
Matrícula
20.992

Ficha
03F

inalienabilidade, a perdurar até a (5ª) quinta geração, a partir da geração dos outorgantes doadores. Consta ainda da escritura que as referidas cláusulas deverão perdurar pelo prazo de 70 (setenta) anos, a contar da escritura. C. Verde, 09 de agosto de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº. 20992, Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, extraída nos termos do art. 19, § 1º, lei 6.015, de 31/12/73.


[] Igar José Alves Júnior – Oficial
[] Dargilan Alves de Urzedo – Substº
[x] Kenia C. Alves de Paula – Substª

Campina Verde-MG, 10/08/2021 15:52:00.


SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE-MG
Rua 20, nº 840 - Centro CEP: 38270-000 - Fone: (34) 3412-3641 - E-mail: serventiaimoveis@hotmail.com
Titular: Igar José Alves Júnior

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Eletrônico Nº EW43539
Cód. Seg.: 4438109038908336



Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 19,51 Rec.: R\$ 1,17 TFJ: R\$ 7,30 ISS: 0,39 Total: R\$ 28,37
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

(continua na folha Nº)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 88035785/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	STELA TOMAZ DE FREITAS		
FAZENDA BONITO E BOA VISTA - MATRICULA 740			
CPF/CNPJ	624.876.396-87		
Endereço	Fazenda Bonito e Boa Vista - matricula 740 - Zona rural		
Município	CAMPINA VERDE		
Código da atividade principal	G-02-07-0		
Descrição da atividade principal	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.		
Parâmetro	área útil: 598,350 ha	Critério locacional	0
Coordenadas	Latitude: -19° 38' 32" - Longitude: -50° 02' 27"		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 15/10/2029.

Uberlândia, 15 de Outubro de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID:88035.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**, Superintendente, em 16/10/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8301488** e o código CRC **31B8DFA3**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 34956017

Usuário Externo (signatário): Valdemar Borges Damasceno
IP utilizado: 186.210.98.121
Data e Horário: 09/09/2021 10:02:40
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0046218/2021-95
Interessados:

Valdemar Borges Damasceno

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
- SEMAD - Formulário de Protocolo 34956005
- Documentos Complementares:
- Documento CAR 34956011
- Documento Certidão 34956013
- Documento Licença ambiental atual 34956015

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio
Operacional**

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 116/2021

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.

Assunto: **Requerimento de mudança de dados de titular de licença ambiental**

Empreendedor / empreendimento: Stela Tomaz de Freitas/ FAZENDA BONITO E BOA VISTA -
MATRICULA 740

CPF / CNPJ: 624.876.396-87.

PA Nº: CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 88035785/2019 - S.L.A.

Senhor(a) Empreendedor(a),

Em resposta a solicitação contida no ofício documento SEI (não inserido) de
Requerimento de mudança de número de matrícula do empreendimento de licença
ambiental, solicitamos apresentar documentação complementar:

● Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental, conforme
modelo disponível no sítio eletrônico da Semad;

<http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/requerimentos>

● Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia
aprovação do órgão ambiental;

● Documento de Arrecadação Estadual – DAE – Taxa de expediente, conforme Lei
nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, disponível no endereço
<http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;

para expedição de 2ª via de certificado de licenciamento 22 Ufemgs :

O DAE gerado pelo empreendedor no sítio eletrônico da SEF deve ter as seguintes
informações:

Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado;

Informações complementares:

Número da solicitação SLA: XXXXX

Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental: YYYY

Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou
atualização de razão social

● Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, recolhida por meio de
Documento de Arrecadação Estadual – DAE

- Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental); e

Informamos que a documentação complementar deverá ser peticionada no mesmo processo SEI, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Núcleo de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Maria de Lima, Servidora**, em 05/11/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37605520** e o código CRC **D3945BD8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046218/2021-95

SEI nº 37605520

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

05/11/2021 16:31:20

De:

SEMAD/email de funcionaria do setor <elizabeth.lima@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

ambiental@damagro.com.br

Assunto:

complementação de documentos

Mensagem:

Prezado Sr,

encaminhamos o ofício n. 116/2021, solicitando complementação de documentos.

Solicitamos que tão logo anexo os documentos solicitados, reenvie o processo para conclusão, através de processo intercorrente.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria de Lima.
Técnico Ambiental
N.A.O - Supram TM.

Anexos:

Oficio_37605520.html



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- ☒ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): **CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 88035785/2019**

Número do certificado de licença: **88035785/2019**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **FAZENDA BONITO E BOA VISTA - MATRICULA 740**

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Fazenda Bonito e Boa Vista – matrícula 740	624.876.396-87	Fazenda Bonito e Boa Vista – matrícula 20.992
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: *Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da*



solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.**

Campina Verde - MG, 09 de Novembro de 2021.

(Local e data)

P.P. Diana Aparecida Costa

Assinatura do requerente

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 30/12/2021		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL	
Nome: STELA TOMAZ DE FREITAS			Tipo 4		Número Identificação 624.876.396-87			
Endereço:			Código Município 344					
Município: ITURAMA			UF: MG		Telefone			
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO Receita 1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD			Valor 86,77					
TOTAL			86,77					
Informações Complementares: TAXA PARA EMITIR 2ª VIA DA CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 88035785/2019 PARA ATUALIZAÇÃO DO NOME DO EMPREENDIMENTO.								
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL								
Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB								
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal								
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.								
Linha Digitável: 85690000000 6 86770213211 1 23012500113 4 50035870137 2								
Autenticação			TOTAL		R\$ 86,77			

Logfais
 Via Cliente
 D & C TUR
 Pos: 00088328 LT:155 Doc:1 Oper: 883281
 12-11/21 14:36:59
 COBAN: 088328 LOJA: 0001 PDV: 0000001
 12-11/2021 BANCO DO BRASIL 14:36:59
 069132801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0004
 COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA
 CONVENIO: SECRET. FAZENDA MG
 856900000000 86770213211 23012500113
 108035870137
 NR. DOCUMENTO 10.001
 NR. CONVENIO 94.638-9
 DATA DO PAGAMENTO 12/11/2021
 VAL DO PAGAMENTO 86,77
 NR. AUTENTICACAO 9.C16.77F.680.13C.2A2

Recibo Eletrônico de Protocolo - 37962132

Usuário Externo (signatário):	Valdemar Borges Damasceno
Data e Horário:	12/11/2021 14:55:03
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1370.01.0046218/2021-95

Interessados:

Valdemar Borges Damasceno

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento	37962129
- DAE - Documento de Arrecadação Estadual taxa de expediente	37962130

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data de Envio:

12/11/2021 16:32:45

De:

SEMAD/Elizabete Lima - servidora da unidade <elizabete.lima@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

ambiental@damagro.com.br

Assunto:

Complementação de documentos parte 2

Mensagem:

Prezados,

de acordo com os documentos solicitados no ofício 116, ainda ficou faltando a apresentação da procuração, uma vez que quem assinou o requerimento foi: Diana A. Costa.

Atenciosamente,
Elizabete Maria de Lima.
Técnico Ambiental
N.A.O - Supram TM.

PROCURAÇÃO

STELA TOMAZ DE FREITAS, brasileira, solteira, agropecuarista, portadora do CPF nº 624.876.396-87 e do RG nº 16.17786-PC-GO, residente e domiciliado na cidade de Campina Verde – MG, venho por meio este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradores, o Valdemar Borges Damasceno, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF 069.225.928-75, RG 16.218.234 SSP/SP, CREA SP 0601945309 – Visto/MG 12.408 – Visto/RJ 2008117031 – Visto/GO 21.443, residente e domiciliado à Avenida 03, n.º 1.313, centro, Campina Verde – MG e ou Diana Aparecida Costa, brasileira, casada, portadora do CPF 059.442.266-33, residente e domiciliada em Campina Verde – MG, para fins especiais de representá-los perante o IEF (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS), Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Praça Tubal Vilela, Secretarias do Meio Ambiente, SICAR, SEMAD, SISEMANET, IGAM, SISNAMA, COPAM, ECOSISTEMAS, SEI, estes órgãos em todo o território nacional, com fins específicos de Intervenção Ambiental, assinar Declarações, requerer ou alterar Licença Ambiental, em todas as propriedades do outorgante, podendo por tanto assinar todos os documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato inclusive substabelecer poderes e retirar os documentos ou processos junto às instituições descritas à cima.

Válida por 1 ano (um ano) a partir da data da assinatura.

Campina Verde - MG, 05 de Novembro de 2021.

2º SERVENTE



STELA TOMAZ DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º Tabelionato de Notas

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de STELA TOMAZ DE FREITAS em testemunho da verdade.

Iturama/MG, 08/11/2021, 

SELO CONSULTA: FBS61730
CÓDIGO SEGURANÇA: 061779786693921
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Pollyana Aparecida Guimarães Silva - Escrevente

Emol.: R\$ 6,82 - T.F.J.: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,74 - ISS: R\$ 0,11

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABK105208



2º SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE ITURAMA-MG
POLLYANA APARECIDA GUIMARÃES SILVA
ESCREVENTE - AUTORIZADA

Recibo Eletrônico de Protocolo - 37977199

Usuário Externo (signatário):	Valdemar Borges Damasceno
Data e Horário:	12/11/2021 16:45:53
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1370.01.0046218/2021-95
Interessados:	Valdemar Borges Damasceno
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Procuração Procuração	37977197

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do(s) titular (es) da Licença Ambiental nº 88035785/2019, Las Cadastro do S.R.L.A, referente ao empreendimento FAZENDA BONITO E BOA VISTA - MATRÍCULA nº. 740 , conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	STELA TOMAZ DE FREITAS - FAZENDA BONITO E BOA VISTA - MATRÍCULA nº. 740.	624.876.396-87	STELA TOMAZ DE FREITAS - FAZENDA BONITO E BOA VISTA - MATRÍCULA nº. 20.992.
2	-		-

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Diana Aparecida Costa, CPF nº. 059.442.266-33 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI: 1370.01.0046218/2021-95.

Elizabete Maria de Lima

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Maria de Lima, Servidora**, em 16/11/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38011266** e o código CRC **DD29634F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 88035785/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **Triângulo Mineiro**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	STELA TOMAZ DE FREITAS / FAZENDA BONITO E BOA VISTA - MAT. 20.992		
CPF/CNPJ	624.876.396-87		
Endereço	NA ZONA RURAL		
Município	CAMPINA VERDE		
Código da atividade principal	G-02-07-0		
Descrição da atividade principal	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.		
Parâmetro	Área útil: 598,350 ha		
Critério locacional	0 (ZERO)		
Coordenadas	Latitude: -19° 38' 32" E Longitude: -50° 02 '27"		

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O DOCUMENTO SEI nº 8301488, EMITIDO EM 15/10/2019, NO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0014445/2019-07, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO Nº DE MATRÍCULA

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 15/10/2029

Uberlândia, 17 de novembro de 2021.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID:88035.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 06/12/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38080764** e o código CRC **0EDEC30A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046218/2021-95 SEI nº 38080764

8 - QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de Minas no dia 16/10/2019 - pag. 40)
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que a **RETIFICAÇÃO** a publicação da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada:

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com VALIDADE 10 (DEZ) ANOS."

121) Sítio Tomaz De Freitas - Fazenda Bonito E Boa Vista - Matriz 240 - Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Campina Verde/MG - Protocolo nº 88035785-2019 -

Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE 10 (DEZ) ANOS."

121) Sítio Tomaz De Freitas - Fazenda Bonito e Boa Vista - Mat. 20.992 - Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Campina Verde/MG - Protocolo nº 88035785-2019 -

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

171557248 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam:

- LAS RAS: 1) Gilberto *** V** - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas. São José da Safira/MG, PA/Nº nº 5718/2021, Classe 2.3) Prefeitura Municipal de Dionísio - Aterro de Resíduos RCC. Aterro de resíduos da construção civil (class. "A"), exceto aterro para fins de aterramento em empreendimento com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Dionísio/MG, PA/Nº nº 5725/2021, Classe 2.3) Horizonte Construtora Ltda, USAs de produção de concreto armado, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº nº 5740/2021, Classe 2.4) Minas Brasil Mineração e Sinterização Ltda/Unidade de Tratamento-UTM, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, Itabira/MG, PA/Nº nº 5744/2021, Classe 2.5) Agape Participações Ltda, CGH Santa Cruz, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Cataguás/MG, PA/Nº nº 5745/2021, Classe 2.6) Shirlous *** - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Caraií/MG, PA/Nº nº 5743/2021, Classe 2.7) Comércio de Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhantes, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº nº 5751/2021, Classe 2. (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) no termo da Resolução SEMAD nº 3.018, de 09 de novembro de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporária, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da internet, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento PEDREIRA UM VALEMIX LTDA, PA nº 04181/2020, Classe 4, LAC 2 (LOC), para as atividades de Lavra a céu aberto - Mineiro de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Mineiro de ferro, localizado nos municípios de Catas Altas e Santa Bárbara/MG, em análise pela SUPRAM LM, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2021, às 19h, nos seguintes endereços: Transmissão virtual: www.audienciaucv.com

Local de realização presencial e transmissão da Audiência Pública Virtual: Ginásio Poliesportivo Lindo, Rua Manoel de Azevedo, 100, Centro, Catas Altas/MG, CEP: 35690-000, com limite de pessoas considerando as áreas estabelecidas pelo Plano "Minas Consciente" e conforme inscrições prévias. Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados em: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/sic/consulta-audiencia. No local onde será permitida a presença dos organizadores da reunião serão tomadas as medidas necessárias para prevenção ao Covid-19.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Carivaldo *** S** - Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Carlos Chagas/MG, PA/Nº nº 3576/2021, Classe 3, CONCEDEIDA COM CONDI- CIONANTES. Válida até 17/11/2031.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o indeferimento de processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Usina de Triagem e Compostagem de Itambacuri, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Itambacuri/MG, PA/Nº nº 4529/2021, Classe 2. Motivo: ausência de informações.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

171557259 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam:

- LAC 2 - Licença de operação: 1) Frigoríficos Indústria e Comércio Eireli, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc), Lavras/MG, PA/SALA nº 5732/2021, Classe 5.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Ilhéus, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Ilhéus/MG, PA/SALA nº 5737/2021, Classe 2.2) Central de Tratamento de Resíduos MG, PA/SALA nº 5736/2021, Classe 3.

(a) Lúdmia Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

171557258 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.654, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação COPAM nº 1.549, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação COPAM/GERH nº 18, de 4 de fevereiro de 2020; DELIBERA:

Art. 1º - O inciso II do §2º do art. 1º, da Deliberação COPAM nº 1.549, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - (...) 2º - (...) 3º - (...) 4º - (...) 5º - (...) 6º - (...) 7º - (...) 8º - (...) 9º - (...) 10º - (...) 11º - (...) 12º - (...) 13º - (...) 14º - (...) 15º - (...) 16º - (...) 17º - (...) 18º - (...) 19º - (...) 20º - (...) 21º - (...) 22º - (...) 23º - (...) 24º - (...) 25º - (...) 26º - (...) 27º - (...) 28º - (...) 29º - (...) 30º - (...) 31º - (...) 32º - (...) 33º - (...) 34º - (...) 35º - (...) 36º - (...) 37º - (...) 38º - (...) 39º - (...) 40º - (...) 41º - (...) 42º - (...) 43º - (...) 44º - (...) 45º - (...) 46º - (...) 47º - (...) 48º - (...) 49º - (...) 50º - (...) 51º - (...) 52º - (...) 53º - (...) 54º - (...) 55º - (...) 56º - (...) 57º - (...) 58º - (...) 59º - (...) 60º - (...) 61º - (...) 62º - (...) 63º - (...) 64º - (...) 65º - (...) 66º - (...) 67º - (...) 68º - (...) 69º - (...) 70º - (...) 71º - (...) 72º - (...) 73º - (...) 74º - (...) 75º - (...) 76º - (...) 77º - (...) 78º - (...) 79º - (...) 80º - (...) 81º - (...) 82º - (...) 83º - (...) 84º - (...) 85º - (...) 86º - (...) 87º - (...) 88º - (...) 89º - (...) 90º - (...) 91º - (...) 92º - (...) 93º - (...) 94º - (...) 95º - (...) 96º - (...) 97º - (...) 98º - (...) 99º - (...) 100º - (...) 101º - (...) 102º - (...) 103º - (...) 104º - (...) 105º - (...) 106º - (...) 107º - (...) 108º - (...) 109º - (...) 110º - (...) 111º - (...) 112º - (...) 113º - (...) 114º - (...) 115º - (...) 116º - (...) 117º - (...) 118º - (...) 119º - (...) 120º - (...) 121º - (...) 122º - (...) 123º - (...) 124º - (...) 125º - (...) 126º - (...) 127º - (...) 128º - (...) 129º - (...) 130º - (...) 131º - (...) 132º - (...) 133º - (...) 134º - (...) 135º - (...) 136º - (...) 137º - (...) 138º - (...) 139º - (...) 140º - (...) 141º - (...) 142º - (...) 143º - (...) 144º - (...) 145º - (...) 146º - (...) 147º - (...) 148º - (...) 149º - (...) 150º - (...) 151º - (...) 152º - (...) 153º - (...) 154º - (...) 155º - (...) 156º - (...) 157º - (...) 158º - (...) 159º - (...) 160º - (...) 161º - (...) 162º - (...) 163º - (...) 164º - (...) 165º - (...) 166º - (...) 167º - (...) 168º - (...) 169º - (...) 170º - (...) 171º - (...) 172º - (...) 173º - (...) 174º - (...) 175º - (...) 176º - (...) 177º - (...) 178º - (...) 179º - (...) 180º - (...) 181º - (...) 182º - (...) 183º - (...) 184º - (...) 185º - (...) 186º - (...) 187º - (...) 188º - (...) 189º - (...) 190º - (...) 191º - (...) 192º - (...) 193º - (...) 194º - (...) 195º - (...) 196º - (...) 197º - (...) 198º - (...) 199º - (...) 200º - (...) 201º - (...) 202º - (...) 203º - (...) 204º - (...) 205º - (...) 206º - (...) 207º - (...) 208º - (...) 209º - (...) 210º - (...) 211º - (...) 212º - (...) 213º - (...) 214º - (...) 215º - (...) 216º - (...) 217º - (...) 218º - (...) 219º - (...) 220º - (...) 221º - (...) 222º - (...) 223º - (...) 224º - (...) 225º - (...) 226º - (...) 227º - (...) 228º - (...) 229º - (...) 230º - (...) 231º - (...) 232º - (...) 233º - (...) 234º - (...) 235º - (...) 236º - (...) 237º - (...) 238º - (...) 239º - (...) 240º - (...) 241º - (...) 242º - (...) 243º - (...) 244º - (...) 245º - (...) 246º - (...) 247º - (...) 248º - (...) 249º - (...) 250º - (...) 251º - (...) 252º - (...) 253º - (...) 254º - (...) 255º - (...) 256º - (...) 257º - (...) 258º - (...) 259º - (...) 260º - (...) 261º - (...) 262º - (...) 263º - (...) 264º - (...) 265º - (...) 266º - (...) 267º - (...) 268º - (...) 269º - (...) 270º - (...) 271º - (...) 272º - (...) 273º - (...) 274º - (...) 275º - (...) 276º - (...) 277º - (...) 278º - (...) 279º - (...) 280º - (...) 281º - (...) 282º - (...) 283º - (...) 284º - (...) 285º - (...) 286º - (...) 287º - (...) 288º - (...) 289º - (...) 290º - (...) 291º - (...) 292º - (...) 293º - (...) 294º - (...) 295º - (...) 296º - (...) 297º - (...) 298º - (...) 299º - (...) 300º - (...) 301º - (...) 302º - (...) 303º - (...) 304º - (...) 305º - (...) 306º - (...) 307º - (...) 308º - (...) 309º - (...) 310º - (...) 311º - (...) 312º - (...) 313º - (...) 314º - (...) 315º - (...) 316º - (...) 317º - (...) 318º - (...) 319º - (...) 320º - (...) 321º - (...) 322º - (...) 323º - (...) 324º - (...) 325º - (...) 326º - (...) 327º - (...) 328º - (...) 329º - (...) 330º - (...) 331º - (...) 332º - (...) 333º - (...) 334º - (...) 335º - (...) 336º - (...) 337º - (...) 338º - (...) 339º - (...) 340º - (...) 341º - (...) 342º - (...) 343º - (...) 344º - (...) 345º - (...) 346º - (...) 347º - (...) 348º - (...) 349º - (...) 350º - (...) 351º - (...) 352º - (...) 353º - (...) 354º - (...) 355º - (...) 356º - (...) 357º - (...) 358º - (...) 359º - (...) 360º - (...) 361º - (...) 362º - (...) 363º - (...) 364º - (...) 365º - (...) 366º - (...) 367º - (...) 368º - (...) 369º - (...) 370º - (...) 371º - (...) 372º - (...) 373º - (...) 374º - (...) 375º - (...) 376º - (...) 377º - (...) 378º - (...) 379º - (...) 380º - (...) 381º - (...) 382º - (...) 383º - (...) 384º - (...) 385º - (...) 386º - (...) 387º - (...) 388º - (...) 389º - (...) 390º - (...) 391º - (...) 392º - (...) 393º - (...) 394º - (...) 395º - (...) 396º - (...) 397º - (...) 398º - (...) 399º - (...) 400º - (...) 401º - (...) 402º - (...) 403º - (...) 404º - (...) 405º - (...) 406º - (...) 407º - (...) 408º - (...) 409º - (...) 410º - (...) 411º - (...) 412º - (...) 413º - (...) 414º - (...) 415º - (...) 416º - (...) 417º - (...) 418º - (...) 419º - (...) 420º - (...) 421º - (...) 422º - (...) 423º - (...) 424º - (...) 425º - (...) 426º - (...) 427º - (...) 428º - (...) 429º - (...) 430º - (...) 431º - (...) 432º - (...) 433º - (...) 434º - (...) 435º - (...) 436º - (...) 437º - (...) 438º - (...) 439º - (...) 440º - (...) 441º - (...) 442º - (...) 443º - (...) 444º - (...) 445º - (...) 446º - (...) 447º - (...) 448º - (...) 449º - (...) 450º - (...) 451º - (...) 452º - (...) 453º - (...) 454º - (...) 455º - (...) 456º - (...) 457º - (...) 458º - (...) 459º - (...) 460º - (...) 461º - (...) 462º - (...) 463º - (...) 464º - (...) 465º - (...) 466º - (...) 467º - (...) 468º - (...) 469º - (...) 470º - (...) 471º - (...) 472º - (...) 473º - (...) 474º - (...) 475º - (...) 476º - (...) 477º - (...) 478º - (...) 479º - (...) 480º - (...) 481º - (...) 482º - (...) 483º - (...) 484º - (...) 485º - (...) 486º - (...) 487º - (...) 488º - (...) 489º - (...) 490º - (...) 491º - (...) 492º - (...) 493º - (...) 494º - (...) 495º - (...) 496º - (...) 497º - (...) 498º - (...) 499º - (...) 500º - (...) 501º - (...) 502º - (...) 503º - (...) 504º - (...) 505º - (...) 506º - (...) 507º - (...) 508º - (...) 509º - (...) 510º - (...) 511º - (...) 512º - (...) 513º - (...) 514º - (...) 515º - (...) 516º - (...) 517º - (...) 518º - (...) 519º - (...) 520º - (...) 521º - (...) 522º - (...) 523º - (...) 524º - (...) 525º - (...) 526º - (...) 527º - (...) 528º - (...) 529º - (...) 530º - (...) 531º - (...) 532º - (...) 533º - (...) 534º - (...) 535º - (...) 536º - (...) 537º - (...) 538º - (...) 539º - (...) 540º - (...) 541º - (...) 542º - (...) 543º - (...) 544º - (...) 545º - (...) 546º - (...) 547º - (...) 548º - (...) 549º - (...) 550º - (...) 551º - (...) 552º - (...) 553º - (...) 554º - (...) 555º - (...) 556º - (...) 557º - (...) 558º - (...) 559º - (...) 560º - (...) 561º - (...) 562º - (...) 563º - (...) 564º - (...) 565º - (...) 566º - (...) 567º - (...) 568º - (...) 569º - (...) 570º - (...) 571º - (...) 572º - (...) 573º - (...) 574º - (...) 575º - (...) 576º - (...) 577º - (...) 578º - (...) 579º - (...) 580º - (...) 581º - (...) 582º - (...) 583º - (...) 584º - (...) 585º - (...) 586º - (...) 587º - (...) 588º - (...) 589º - (...) 590º - (...) 591º - (...) 592º - (...) 593º - (...) 594º - (...) 595º - (...) 596º - (...) 597º - (...) 598º - (...) 599º - (...) 600º - (...) 601º - (...) 602º - (...) 603º - (...) 604º - (...) 605º - (...) 606º - (...) 607º - (...) 608º - (...) 609º - (...) 610º - (...) 611º - (...) 612º - (...) 613º - (...) 614º - (...) 615º - (...) 616º - (...) 617º - (...) 618º - (...) 619º - (...) 620º - (...) 621º - (...) 622º - (...) 623º - (...) 624º - (...) 625º - (...) 626º - (...) 627º - (...) 628º - (...) 629º - (...) 630º - (...) 631º - (...) 632º - (...) 633º - (...) 634º - (...) 635º - (...) 636º - (...) 637º - (...) 638º - (...) 639º - (...) 640º - (...) 641º - (...) 642º - (...) 643º - (...) 644º - (...) 645º - (...) 646º - (...) 647º - (...) 648º - (...) 649º - (...) 650º - (...) 651º - (...) 652º - (...) 653º - (...) 654º - (...) 655º - (...) 656º - (...) 657º - (...) 658º - (...) 659º - (...) 660º - (...) 661º - (...) 662º - (...) 663º - (...) 664º - (...) 665º - (...) 666º - (...) 667º - (...) 668º - (...) 669º - (...) 670º - (...) 671º - (...) 672º - (...) 673º - (...) 674º - (...) 675º - (...) 676º - (...) 677º - (...) 678º - (...) 679º - (...) 680º - (...) 681º - (...) 682º - (...) 683º - (...) 684º - (...) 685º - (...) 686º - (...) 687º - (...) 688º - (...) 689º - (...) 690º - (...) 691º - (...) 692º - (...) 693º - (...) 694º - (...) 695º - (...) 696º - (...) 697º - (...) 698º - (...) 699º - (...) 700º - (...) 701º - (...) 702º - (...) 703º - (...) 704º - (...) 705º - (...) 706º - (...) 707º - (...) 708º - (...) 709º - (...) 710º - (...) 711º - (...) 712º - (...) 713º - (...) 714º - (...) 715º - (...) 716º - (...) 717º - (...) 718º - (...) 719º - (...) 720º - (...) 721º - (...) 722º - (...) 723º - (...) 724º - (...) 725º - (...) 726º - (...) 727º - (...) 728º - (...) 729º - (...) 730º - (...) 731º - (...) 732º - (...) 733º - (...) 734º - (...) 735º - (...) 736º - (...) 737º - (...) 738º - (...) 739º - (...) 740º - (...) 741º - (...) 742º - (...) 743º - (...) 744º - (...) 745º - (...) 746º - (...) 747º - (...) 748º - (...) 749º - (...) 750º - (...) 751º - (...) 752º - (...) 753º - (...) 754º - (...) 755º - (...) 756º - (...) 757º - (...) 758º - (...) 759º - (...) 760º - (...) 761º - (...) 762º - (...) 763º - (...) 764º - (...) 765º - (...) 766º - (...) 767º - (...) 768º - (...) 769º - (...) 770º - (...) 771º - (...) 772º - (...) 773º - (...) 774º - (...) 775º - (...) 776º - (...) 777º - (...) 778º - (...) 779º - (...) 780º - (...) 781º - (...) 782º - (...) 783º - (...) 784º - (...) 785º - (...) 786º - (...) 787º - (...) 788º - (...) 789º - (...) 790º - (...) 791º - (...) 792º - (...) 793º - (...) 794º - (...) 795º - (...) 796º - (...) 797º - (...) 798º - (...) 799º - (...) 800º - (...) 801º - (...) 802º - (...) 803º - (...) 804º - (...) 805º - (...) 806º - (...) 807º - (...) 808º - (...) 809º - (...) 810º - (...) 811º - (...) 812º - (...) 813º - (...) 814º - (...) 815º - (...) 816º - (...) 817º - (...) 818º - (...) 819º - (...) 820º - (...) 821º - (...) 822º - (...) 823º - (...) 824º - (...) 825º - (...) 826º - (...) 827º - (...) 828º - (...) 829º - (...) 830º - (...) 831º - (...) 832º - (...) 833º - (...) 834º - (...) 835º - (...) 836º - (...) 837º - (...) 838º - (...) 839º - (...) 840º - (...) 841º - (...) 842º - (...) 843º - (...) 844º - (...) 845º - (...) 846º - (...) 847º - (...) 848º - (...) 849º - (...) 850º - (...) 851º - (...) 852º - (...) 853º - (...) 854º - (...) 855º - (...) 856º - (...) 857º - (...) 858º - (...) 859º - (...) 860º - (...) 861º - (...) 862º - (...) 863º - (...) 864º - (...) 865º - (...) 866º - (...) 867º - (...) 868º - (...) 869º - (...) 870º - (...) 871º - (...) 872º - (...) 873º - (...) 874º - (...) 875º - (...) 876º - (...) 877º - (...) 878º - (...) 879º - (...) 880º - (...) 881º - (...) 882º - (...) 883º - (...) 884º - (...) 885º - (...) 886º - (...) 887º - (...) 888º - (...) 889º - (...) 890º - (...) 891º - (...) 892º - (...) 893º - (...) 894º - (...) 895º - (...) 896º - (...) 897º - (...) 898º - (...) 899º - (...) 900º - (...) 901º - (...) 902º - (...) 903º - (...) 904º - (...) 905º - (...) 906º - (...) 907º - (...) 908º - (...) 909º - (...) 910º - (...) 911º - (...) 912º - (...) 913º - (...) 914º - (...) 915º - (...) 916º - (...) 917º - (...) 918º - (...) 919º - (...) 920º - (...) 921º - (...) 922º - (...) 923º - (...) 924º - (...) 925º - (...) 926º - (...) 927º - (...) 928º - (...) 929º - (...) 930º - (...) 931º - (...) 932º - (...) 933º - (...) 934º - (...) 935º - (...) 936º - (...) 937º - (...) 938º - (...) 939º - (...) 940º - (...) 941º - (...) 942º - (...) 943º - (...) 944º - (...) 945º - (...) 946º - (...) 947º - (...) 948º - (...) 949º - (...) 950º - (...) 951º - (...) 952º - (...) 953º - (...) 954º - (...) 955º - (...) 956º - (...) 957º - (...) 958º - (...) 959º - (...) 960º - (...) 961º - (...) 962º - (...) 963º - (...) 964º - (...) 965º - (...) 966º - (...) 967º - (...) 968º - (...) 969º - (...) 970º - (...) 971º - (...) 972º - (...) 973º - (...) 974º - (...) 975º - (...) 976º - (...) 977º - (...) 978º - (...) 979º - (...) 980º - (...) 981º - (...) 982º - (...) 983º - (...) 984º - (...) 985º - (...) 986º - (...) 987º - (...) 988º - (...) 989º - (...) 990º - (...) 991º - (...) 992º - (...) 993º - (...) 994º - (...) 995º - (...) 996º - (...) 997º - (...) 998º - (...) 999º - (...) 1000º - (...) 1001º - (...) 1002º - (...) 1003º - (...) 1004º - (...) 1005º - (...) 1006º - (...) 1007º - (...) 1008º - (...) 1009º - (...) 1010º - (...) 1011º - (...) 1012º - (...) 1013º - (...) 1014º - (...) 1015º - (...) 1016º - (...) 1017º - (...) 1018º - (...) 1019º - (...) 1020º - (...) 1021º - (...) 1022º - (...) 1023º - (...) 1024º - (...) 1025º - (...) 1026º - (...) 1027º - (...) 1028º - (...) 1029º - (...) 1030º - (...) 1031º - (...) 1032º - (...) 1033º - (...) 1034º - (...) 1035º - (...) 1036º - (...) 1037º - (...) 1038º - (...) 1039º - (...) 1040º - (...) 1041º - (...) 1042º - (...) 1043º - (...) 1044º - (...) 1045º - (...) 1046º - (...) 1047º - (...) 1048º - (...) 1049º - (...) 1050º - (...) 1051º - (...) 1052º - (...) 1053º - (...) 1054º - (...) 1055º - (...) 1056º - (...) 1057º - (...) 1058º - (...) 1059º - (...) 1060º - (...) 1061º - (...) 1062º - (...) 1063º - (...) 1064º - (...) 1065º - (...) 1066º - (...) 1067º - (...) 1068º - (...) 1069º - (...) 1070º - (...) 1071º - (...) 1072º - (...) 1073º - (...) 1074º - (...) 1075º - (...) 1076º - (...) 1077º - (...) 1078º - (...) 1079º - (...) 1080º - (...) 1081º - (...) 1082º - (...) 1083º - (...) 1084º - (...) 1085º - (...) 1086º - (...) 1087º - (...) 1088º - (...) 1089º - (...) 1090º - (...) 1091º - (...) 1092º - (...) 1093º - (...) 1094º - (...) 1095º - (...) 1096º - (...) 1097º - (...) 1098º - (...) 1099º - (...) 1100º - (...) 1101º - (...) 1102º - (...) 1103º - (...) 1104º - (...) 1105º - (...) 1106º - (...) 1107º - (...) 1108º - (...) 1109º - (...) 1110º - (...) 1111º - (...) 1112º - (...) 1113º - (...) 1114º - (...) 1115º - (...) 1116º - (...) 1117º - (...) 1118º - (...) 1119º - (...) 1120º - (...) 1121º - (...) 1122º - (...) 1123º - (...) 1124º - (...) 1125º - (...) 1126º - (...) 1127º - (...) 1128º - (...) 1129º - (...) 1130º - (...) 1131º - (...) 1132º - (...) 1133º - (...) 1134º - (...) 1135º - (...) 1136º - (...) 1137º - (...) 1138º - (...) 1139º - (...) 1140º - (...) 1141º - (...) 1142º - (...) 1143º - (...) 1144º - (...) 1145º - (...) 1146º - (...) 1147º - (...) 1148º - (...) 1149º - (...) 1150º - (...) 1151º - (...) 1152º - (...) 1153º - (...) 1154º - (...) 1155º - (...) 1156º - (...) 1157º - (...) 1158º - (...) 1159º - (...) 1160º - (...) 1161º - (...) 1162º - (...) 1163º - (...) 1164º - (...) 1165º - (...) 1166º - (...) 1167º - (...) 1168º - (...) 1169º - (...) 1170º - (...) 1171º - (...) 1172º - (...) 1173º - (...) 1174º - (...) 1175º - (...) 1176º - (...) 1177º - (...) 1178º - (...) 1179º - (...) 1180º - (...) 1181º - (...) 1182º - (...) 1183º - (...) 1184º - (...) 1185º - (...) 1186º - (...) 1187º - (...) 1188º - (...) 1189º - (...) 1190º - (...) 1191º - (...) 1192º - (...) 1193º - (...) 1194º - (...) 1195º - (...) 1196º - (...) 1197º - (...) 1198º - (...) 1199º - (...) 1200º - (...) 1201º - (...) 1202º - (...) 1203º - (...) 1204º - (...) 1205º - (...) 1206º - (...) 1207º - (...) 1208º - (...) 1209º - (...) 1210º - (...) 1211º - (...) 1212º - (...) 1213º - (...) 1214º - (...) 1215º - (...) 1216º - (...) 1217º - (...) 1218º - (...) 1219º - (...) 1220º - (...) 1221º - (...) 1222º - (...) 1223º - (...) 1224º - (...) 1225º - (...) 1226º - (...) 1227º - (...) 1228º - (...) 1229º - (...) 1230º - (...) 1231º - (...) 1232º - (...) 1233º - (...) 1234º - (...) 1235º - (...) 1236º - (...) 1237º - (...) 1238º - (...) 1239º - (...) 1240º - (...) 1241º - (...) 1242º - (...) 1243º - (...) 1244º - (...) 1245º - (...) 1246º - (...) 1247º - (...) 1248º - (...) 1249º - (...) 1250º - (...) 1251º - (...) 1252º - (...) 1253º - (...) 1254º - (...) 1255º - (...) 1256º - (...) 1257º - (...) 1258º - (...) 1259º - (...) 1260º - (...) 1261º - (...) 1262º - (...) 1263º - (...) 1264º - (...) 1265º - (...) 1266º - (...) 1267º - (...) 1268º - (...) 1269º - (...) 1270º - (...) 1271º - (...) 1272º - (...) 1273º - (...) 1274º - (...) 1275º - (...) 1276º - (...) 1277º - (...) 1278º - (...) 1279º - (...) 1280º - (...) 1281º - (...) 1282º - (...) 1283º - (...) 1284º - (...) 1285º - (...) 1286º - (...) 1287º - (...) 1288º - (...) 1289º - (...) 1290º - (...) 1291º - (...) 1292º - (...) 1293º - (...) 1294º - (...) 1295º - (...) 1296º - (...) 1297º - (...) 1298º - (...)